ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1069/2021.

de 18 de março de 2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no Programa/Ação, Recomposição dos Recursos do FUNDEB, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, na Programação **12.361.0012.2.103 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB,** Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audenice Ferreira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1069/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2021, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, na Programação **12.361.0012.2.103 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB,** Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei será através do ajuste financeiro do FUNDEB referente ao exercício 2010 a 2018, com parcelas mensais no valor de R$ 4.488,38 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando durante o exercício um valor de R$ 53.860,56 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), transferidos na conta corrente nº 21.591-0 PMMS – INVESTIMENTO FUNDEB.

Mirante da Serra – RO, 18 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira